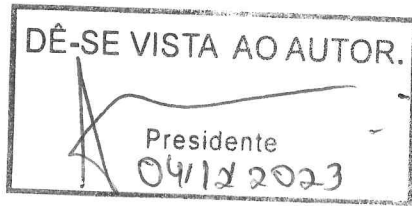




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 347/2023

Processo SEI nº 39.628/2023



05.12.23

Jundiaí, 30 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Jundiaí



Protocolo Geral nº 7323/2023
Data: 01/12/2023 Horário: 17:49
ADM -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 293/2023, da lavra do ilustre Vereador **FAOUAZ TAHA**, sobre o programa de treinamento da modalidade de esporte Beach Tennis realizada pela Prefeitura de Jundiaí, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, em resposta aos quesitos formulados:

A Unidade esclarece que atende integralmente às suas atribuições expressas no Capítulo VIII - Do Esporte e Lazer da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

No PPA 2022-2025, aprovado por essa Casa, apontam-se os caminhos para desenvolvimento dos programas e ações esportivas com vistas ao fomento de todas as manifestações esportivas.

No que tange à modalidade Tênis de Praia, inovamos tornando Jundiaí a primeira cidade do país a oferecer aulas e treinamentos esportivos à crianças, jovens, adultos e idosos. Atuam neste programa público, educadores esportivos altamente capacitados e reconhecidos pelo notório saber na área.

Toda política pública, todo programa e toda ação governamental deve ser monitorada e constantemente atualizada para atingir os objetivos e metas propostos para a prestação do melhor serviço público a que se propõe.

A cada final de período do calendário esportivo, todas as modalidades reorganizam suas práticas baseadas em critérios técnicos para o melhor atendimento à população. Especificamente, em 2024, para a modalidade Tênis de Praia, há expectativa de ampliar o atendimento das categorias infantil e infante, específicos da modalidade em 50%, oportunizando a entrada de novas crianças ao programa, enfatizando as idades de iniciação (sub10) e treinamento (sub12), atendendo os atletas dessa faixa etária, pois nas competições da categoria sub-14 há necessidade de uma estrutura mais elaborada para atendimento, sem previsão para realização.



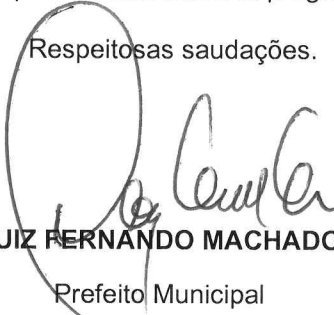
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Ofício GP.L nº 347/2023 – Requerimento 293 – fls. 2)

Toda esta reorganização levará em conta a disponibilidade da infraestrutura esportiva e dos recursos humanos e será concluída no retorno das atividades no próximo ano.

Acredita-se no poder do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano e, portanto, atua-se para que a experiência esportiva seja positiva e impacte sobremaneira o estilo de vida de cada pessoa atendida nos programas esportivos municipais.

Respeitosas saudações.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A